

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DE 2012

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Adjunto de Gabinete, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Vice-Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

EXECUTIVO - AUSÊNCIAS

O Sr. Vice-Presidente, deu conhecimento que o Sr. Presidente, não vai estar presente à Reunião, em virtude de se encontrar em visita oficial a Pavillons-Sous – Bois, a acompanhar a delegação que, em representação de Bragança, se deslocou a esta cidade francesa, no âmbito do protocolo de Geminação entre as duas cidades.

Tomado conhecimento.

FESTA DAS AEC'S – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Pelo Sr. Vice-Presidente foi dado conhecimento que, mais de 800 crianças dos Agrupamentos de Escolas Augusto Moreno e Paulo Quintela mostraram no Pavilhão Municipal, no dia 14 de junho, alguns dos conhecimentos adquiridos ao longo do ano, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S).

Do programa da Festa de Encerramento das AEC'S fizeram parte muita música, dança e canções em Inglês e contou, sempre, com a participação dos milhares de pais que encheram as bancadas do Pavilhão Municipal.

Já em Izeda, a festa realizou-se no dia 15 de junho, onde a folia e a diversão marcaram o evento.

A Festa de Encerramento das AEC'S foi organizada pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração da ZonaMeeting, do Conservatório de Música de Bragança e dos Agrupamentos de Escolas de Bragança e contou com o apoio da PSP e dos Bombeiros Voluntários de Bragança.

Tomado conhecimento.

VISITA À FEIRA INTERNACIONAL SEMANA VERDE DA GALIZA COM PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal de Bragança organizou, nos dias 15 e 16 de junho, uma viagem à província de Pontevedra (Espanha), com Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, com o objetivo de dar a conhecer a realidade agrícola galega, sobretudo ao nível da organização do sector.

Assim, 29 pessoas, entre as quais o Presidente da Assembleia Municipal e o Vice-Presidente da Câmara, visitaram a Cooperativa de Queijos Hoxe, em Lalín, onde conheceram de perto o processo de produção de vários tipos de queijos, com destaque para o tradicional "tetilla".

Seguiu-se a visita ao Laboratório da Quinta Mouriscade (na mesma localidade), onde se efetuam análises e testes a rações e forragens que fazem parte da alimentação animal, sendo que cerca de 10 por cento do volume total de análises são solicitadas por empresas portuguesas.

Da parte da tarde, o programa incluiu uma visita à Cooperativa Campodeza, que disponibiliza equipamentos e máquinas, bem como apoio técnico a mais de 150 agricultores associados. Seguiu-se a visita a uma fábrica de rações para animais, que funciona em regime associativo.

No dia 16 de junho, os participantes conheceram a 35.^a Feira Internacional Semana Verde de Galícia, onde estavam presentes alguns expositores de Bragança, nomeadamente na área da doçaria e do fumeiro.

No certame, estavam representadas 667 empresas, oriundas de 14 países e que atuam em mais de 80 setores.

Tomado conhecimento.

V EDIÇÃO DA BRAGANÇA ATIVA – ENVELHECIMENTO ATIVO

O Sr. Vice-Presidente deu ainda conhecimento que mais de 140 pessoas, oriundas das freguesias de Rebordãos e de São Julião de Palácios e da aldeia de Paçó de Rio Frio, do Centro Dia da Caritas e da Fundação Betânia, participaram, no dia 20 de junho, na V Edição da Bragança Ativa, que, no Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações decorreu sob a temática “Envelhecimento Ativo”. Promovida pela Câmara Municipal de Bragança, a iniciativa começou com uma sessão teórica, onde a Professora Maria Augusta Romão Veiga, do Instituto Politécnico de Bragança, falou sobre a prevenção do envelhecimento. Seguiu-se uma aula de dança no Pavilhão Municipal e uma aula de hidroginástica na Piscina Municipal.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Jorge Gomes

RETIRADA DE HELICÓPTERO DO INEM DE MACEDO DE CAVALEIROS

Pelo Sr. Vereador foi apresentada a seguinte proposta:

“ Tive conhecimento da retirada do helicóptero do INEM de Macedo de Cavaleiros, o que acho inaceitável, por deixar a população do distrito pior servida do que está atualmente, mais desprotegida, mais abandonada e entregue a si própria, ficando agora ainda mais penalizada numa área vital que é a dos cuidados de saúde.

O helicóptero é um meio de emergência prioritário na evacuação de doentes críticos em que o tempo faz a diferença entre a vida e a morte.

Assim, e considerando que tal decisão, é inaceitável para os transmontanos, proponho que a Câmara Municipal tome uma posição firme, devendo, envolver os deputados eleitos por Bragança, os grupos parlamentares com representatividade na Assembleia Municipal de Bragança e outras forças vivas do município, nomeadamente os Presidentes das Juntas de Freguesia para que o helicóptero do INEM, continue a prestar os seus serviços à população desta região. ”

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

O Sr. Vice-Presidente informou não ter tido ainda conhecimento dessa decisão, mas adiantou que a mesma é inaceitável e de uma grande injustiça para com o povo desta região, acrescentando que, a retirada do helicóptero do INEM de Macedo de Cavaleiros é mais uma medida discriminatória que acentua as políticas centralistas dos sucessivos governos, pelo que de imediato irá solicitar os esclarecimentos necessários junto do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), e elaborar uma tomada de posição do Executivo Municipal em conformidade com a proposta do Sr. Vereador, Jorge Gomes, e exigindo que a medida seja revista.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador, Humberto Rocha comunga da referida preocupação e considera que a esta Câmara Municipal, deve fazer tudo quanto esteja ao seu alcance, para evitar que as populações se vejam privadas do serviço que o helicóptero do INEM presta à região.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

O Sr. Vereador informou o executivo que na Estrada de Castro de Avelãs, Fundo da Veiga que dá acesso à Zona Industrial das Cantarias, se tem verificado um acréscimo de movimento que envolve a circulação de veículos pesados dos operadores da Zona Industrial das Cantarias e de peões. Considera necessário que se dê resolução a este problema de acessibilidade, sugerindo para segurança de quem lá circula que se procedesse à melhoria do referido acesso ou então que não se permitisse a circulação no mesmo.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente em resposta ao Sr. Vereador, Leonel Afonso

O Sr. Vice-Presidente informou o Sr. Vereador que o melhoramento do acesso à Zona Industrial das Cantarias pela Estrada de Castro de Avelãs, Fundo da Veiga, se encontra condicionado pela orografia do terreno. Contudo, tendo por base o projeto de ampliação da Zona Industrial, está contemplada a execução de uma nova ligação à Zona Industrial, resolvendo desta forma os condicionalismos existentes no atual acesso.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto da Rocha

Pelo Sr. Vereador foi presente um documento de uma munícipe, residente no Bairro de São Tiago, que a seguir se transcreve:

“Começo este documento referindo que o dinheiro público que todos nós pagamos nos impostos deve ser utilizado com rigor e idoneidade de forma a maximizar Utilidade que o dinheiro público tem para os cidadãos portugueses. As Instituições Estatais não devem entrar em concorrência. A concorrência é o espírito do sector privado. Quando há concorrência no sector público, isso significa que há instituições estatais a mais. "Lutar pela sobrevivência", como é sugerido na Carta Educativa, é algo que não deve ser feito por instituições públicas e, muito menos, com dinheiros públicos. Coloco algumas questões que gostava de ver respondidas.

1. As crianças/jovens da cidade de Bragança serão alguma vez obrigadas a deslocarem-se para uma escola a mais de 15 minutos a pé da sua residência?
2. Quanto à rede de transportes públicos questiono:
 - Quantos autocarros, tem de apanhar uma criança que vive no Bairro de São Tiago para se deslocar ao Polo Escolar de Santa Maria?
 - Quanto custa esta viagem?
 - Quanto tempo demora essa viagem?
 - Quantas vezes por dia, pode, uma criança deslocar-se do Bairro São Tiago para o Pólo Escolar de Santa Maria e vice-versa?
 - No futuro está prevista alguma alteração da rede de transportes públicos na cidade de Bragança?
3. A Autarquia vai investir no prazo de 1 / 2 ano nalguma escola da cidade valores monetários avultados?
4. Agora, coloco uma última pergunta referente ao passado recente da rede escolar na cidade de Bragança. Porque foi o Pólo de Santa Maria colocado na sua atual localização?”

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

O Sr. Vice-Presidente informou que os serviços competentes do município irão prestar os esclarecimentos solicitados no referido documento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto da Rocha

O Sr. Vereador questionou o executivo qual teria sido o motivo para que as crianças do Agrupamento de Escolas de Izeda não estivessem presentes na Festa de Encerramento das AEC'S (Atividades de Enriquecimento Curricular), que decorreu no dia 14 de junho, no Pavilhão Municipal, na cidade de Bragança.

O Sr. Vereador solicitou ainda à Sra. Vereadora, Fátima Fernandes, que lhe confirmasse se o autocarro que a Câmara Municipal disponibilizou no dia seguinte para transporte das crianças do Agrupamento de Escolas de Izeda para a Festa de Encerramento das AEC'S, que teve lugar no referido Agrupamento de Escolas, obedecia aos requisitos legais para deslocação das crianças. O Sr. Vereador informou ainda que a razão que o levou a colocar tal questão, se prende com o facto de ter sido informado, pelo pai de uma dessas crianças, que o autocarro não obedeceria aos requisitos legais, o que teria motivado até a intervenção da GNR. Considera o Sr. Vereador, que em futuras situações a Câmara Municipal, deve desenvolver todos os esforços no sentido de que todas as crianças do concelho participem na Festa de Encerramento das AEC'S e que deve estar muito atenta às condições de segurança em que as crianças são deslocadas.

Intervenção da Sra. Vereadora, Fátima Fernandes

A Sra. Vereadora informou que a Festa de Encerramento das AEC'S, que decorreu no dia 14 de junho, no Pavilhão Municipal, na cidade de Bragança, evento que decorreu à noite, contou com a presença dos alunos dos Agrupamentos de Escolas Augusto Moreno e Paulo Quintela e de alguns alunos do Agrupamento de Escolas de Izeda, cujo transporte para Bragança foi da responsabilidade dos pais e não da Câmara Municipal. Como tem ocorrido em anos anteriores, por motivos de transporte dos alunos do Agrupamento de Escolas de Izeda, a Festa de Encerramento das AEC em Izeda, ocorreu no dia seguinte (15 de junho).

A Sra. Vereadora informou ainda que, todos os transportes contratados pelo Município, têm que obedecer aos requisitos legais.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2012

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho, D.R. n.º 117, da Presidência do Conselho de Ministros, regulamenta o Fundo de Regularização Municipal, alterando o Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

Resolução da Assembleia da República n.º 80-A/2912, de 19 de junho, D. R. n.º 117, Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território.

Decreto-Lei n.º 127/2012, D.R. n.º 119, série I de 21 de junho, do Ministério das Finanças, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 22 de Junho de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 191.449,20€;

Em Operações Não Orçamentais: 1.428.916,53€.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foram presentes, depois

de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Faílde, que solicita um apoio financeiro no valor de 12.000,00€, para calcetamento do adro da Igreja de Faílde;

Junta de Freguesia de S. Julião de Palácios, que solicita um apoio financeiro no valor de 20.000,00€, para conclusão do Centro de Convívio de Caravela.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das referidas transferências.

PONTO 7 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Comissão Fabriqueira de Soutelo da Gamoeda, que solicita um apoio financeiro no valor de 3.000,00€, para conclusão das obras na Igreja de Soutelo;

Fábrica da Igreja das Quintas da Seara, que solicita um apoio financeiro no valor de 4.500,00€, para obras de requalificação do adro da Igreja das Quintas da Seara;

Real Tuna Universitária de Bragança, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.350,00€, para realização do XIV FITAB-Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento dos referidos subsídios.

PONTO 8 - SEXTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO CINCO, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO CINCO E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO CINCO

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a sexta modificação, a quinta alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 224 400,00 euros e reforços de igual valor, a quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 31 000,00 euros e reforços de 25 100,00 euros e a quinta alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 7 500,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a sexta modificação, a quinta alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, a quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a quinta alteração ao Plano de Atividades Municipal, de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

PONTO 9 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE MAIO DE 2012

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de maio - no montante total de 4 241 846,43 euros - e assim discriminados:

Transferências para as juntas de freguesia	171 743,00 €;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	165 248,86 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	1 689 432,31 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	99 986,29 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 404 631,45 €;
Outros - diversos	710 804,52 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO, CFR. CLÁUSULA 4.ª, N.º 1

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a seguinte informação:

“O contrato de Aquisição de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, celebrado entre o Município de Bragança e a empresa/adjudicatária Medimarco – Serviços Médicos, Lda, estabelece no n.º 1 da Cláusula 4.ª, a possibilidade da renovação dos referidos serviços por mais um ano.

Face à informação prestada pelo Técnico Superior de HSST, José Nogueira, em anexo ao presente Processo, considera-se que se encontram reunidas as condições legais para que o contrato em apreço, possa ser objeto de renovação por mais um ano.

Por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de substituto legal do Presidente da Câmara, foi autorizada a renovação do contrato de aquisição de serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, celebrado entre o Município de Bragança e a empresa/adjudicatária, Medimarco – Serviços Médicos, Lda, por mais um ano.

Proposta:

Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da citada Lei.

Considerando a urgência para aprovação da despesa plurianual prevista na renovação do contrato de Aquisição de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal, para posterior ratificação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, que a seguir se apresenta.”

Compromissos Plurianuais			
DESIGNAÇÃO	ENCARGO TOTAL	2012	2013
Aquisição de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	21.495,00€	11.895,86€	9.599,14€

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a despesa plurianual prevista na renovação do contrato de

Aquisição de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e constante no mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais supra identificado, para posterior ratificação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E CULTURAL

PONTO 11 - REGULAMENTO DO CARTÃO DE MUNÍCIPE DO CONCELHO DE BRAGANÇA – OMISSÃO

Pelo Sr. Vice - Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 23 de janeiro de 2012, foi deliberado, submeter a proposta de revisão do Regulamento do Cartão de Munícipe do Concelho de Bragança, para apreciação pública e recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis.

Findo este prazo, a Câmara Municipal, aprovou de novo o referido Regulamento, em Reunião de Câmara de 26 de março de 2012 e submeteu-o à aprovação da Assembleia Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2012.

No n.º 1 do artigo 3.º, “Benefícios”, consta que:

Artigo 3.º

Benefícios

1. Os benefícios são atribuídos em função do rendimento *per capita* do agregado familiar e divididos em três escalões:
 - a) Escalão A;
 - b) Escalão B;
 - c) Escalão C.

O n.º 2, identifica os benefícios do Cartão de Munícipe, para cada um dos escalões.

Por lapso não foram identificadas as condições de acesso a cada um dos escalões A,B e C, o que inviabiliza a aplicação do referido Regulamento.

Assim, nos termos previstos no artigo 9.º do Regulamento:

“Casos Omissos: Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Câmara Municipal de Bragança.”

Nestes termos propõem-se para aprovação as seguintes condições de acesso:

1 – Escalão A:

Condições de acesso:

Rendimento *per capita* do agregado familiar igual ou inferior ao valor da pensão mínima do regime geral da segurança social;

Não usufruir de outros rendimentos.

2 – Escalão B

Condições de acesso:

Rendimento *per capita* do agregado familiar igual ou inferior ao valor do salário mínimo nacional;

Não usufruir de outros rendimentos.

3 – Escalão C

Os municípios integrados no escalão C não beneficiam de qualquer redução.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 12 - APROVAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO DE ALBERTO CARNEIRO

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Tendo sido produzido, no âmbito do programa de exposições temporárias do Centro de Arte Contemporânea, o catálogo “Alberto Carneiro”, propõe-se para aprovação o seguinte preço de venda:

CATÁLOGO “ALBERTO CARNEIRO” / 500 EXEMPLARES		
PREÇO DE CUSTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DE VENDA
3.400,00€	6,80€	5,00€

Uma vez que as Autarquias cumprem uma missão de serviço público, estabeleceu-se o preço proposto, tendo em conta não apenas o equilíbrio entre a despesa e o valor de mercado, mas considerando também o importante

papel da Autarquia na divulgação do património cultural. O valor proposto tem ainda em conta o preço de venda estabelecido para os catálogos de “Rui Sanches” e “Santiago Ydáñez”, uma vez que têm as mesmas características.

Assim, propõe-se o preço para venda do catálogo “Alberto Carneiro” de 5,00€.

Mais se informa que é competência do Sr. Presidente da Câmara deliberar sobre esta matéria, tal como disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de Novembro de 2009.

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “Autorizado nos termos da informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 13 - DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Considerando que o Ministério da Defesa Nacional – Comissão Portuguesa de História Militar, manifestou disponibilidade para doar ao Município de Bragança algumas das suas publicações cujo o seu conteúdo enriquecem e valorizam a coleção da Biblioteca Municipal, será de todo oportuno aceitar as publicações:

- 50 livros (atas de colóquios e livros sobre história militar portuguesa) – avaliados em 1.106,95€.

Considerando que compete à Câmara Municipal aceitar doações nos termos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a aceitação da doação das referidas publicações.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a doação de 50 livros (atas de colóquios e livros sobre história militar portuguesa) do Ministério da Defesa Nacional – Comissão Portuguesa de História Militar.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE

PONTO 14 - PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS E LUGAR RESERVADO AO HOTEL TULIPA

Pela Divisão de Ambiente foi presente a seguinte informação:

“A Câmara Municipal de Bragança tem vindo a implementar uma rede de ciclovias urbanas que, em conjunto com o desenvolvimento da estratégia de eco cidade, tem contribuído para o aumento do uso da bicicleta nas deslocações diárias dos munícipes e sua utilização desportiva.

Todas as iniciativas privadas que se enquadrem na promoção do uso da bicicleta em meio urbano, deverão ser promovidas e potenciadas pela Câmara Municipal de Bragança ao abrigo do desenvolvimento da eco cidade de Bragança e do Plano de Ação da Agenda 21 Local.

O pedido de autorização apresentado pelo Hotel Tulipa assume um carácter inovador e enquadrado no conceito de eco cidade e em linha com o Plano de Ação da Agenda 21 Local.

O passeio em frente ao Hotel Tulipa não possibilita a instalação das estruturas de estacionamento de bicicletas devido à sua largura e por confinar com o estacionamento de viaturas, conforme imagem anexa.

A Câmara Municipal de Bragança prevê no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, artigo 18.º, ponto 3.º:

3 - Parques de estacionamento privativos de superfície

a) - Lugares de Estacionamento para viaturas ligeiras, de Entidades Oficiais, Instituições e Empresas

a.1) - Por viatura e por mês, para efeitos de início de atividade 99,16 €;

a.2) - Por viatura e por ano 895,66 €.

Assim, salvo melhor opinião o solicitado poderá ser deferido desde que:

- Os estacionamentos de bicicletas sejam afixados diretamente ao solo, ocupando um lugar de estacionamento, devendo ainda assegurar um sistema de reflectorização eficiente no sentido do tráfego;

- Para um correto enquadramento paisagístico da zona de estacionamento de bicicletas, deverão ser colocadas floreiras com espécies

verdes ou outras estruturas de embelezamento, sendo obrigatório que ocupem apenas o lugar de estacionamento afeto às bicicletas;

- O promotor deverá proceder ao pagamento da supracitada taxa ao mês ou ao ano, devendo retirar todas as estruturas colocadas aquando do término do prazo e não renovação da licença;

- Relativamente aos lugares para cargas e descargas destinados aos utentes do Hotel Tulipa, considera-se suficiente a atribuição de apenas um lugar, estando o mesmo sujeito ao pagamento da supracitada taxa ao mês ou ao ano;

- O lugar afeto a cargas e descargas deverá ficar a montante do lugar afeto ao estacionamento de bicicletas por questões de visibilidade;

- Após deferimento, a Câmara Municipal deverá colocar um sinal H1 (estacionamento autorizado), acompanhado de um painel adicional com a inscrição (Utentes do Hotel Tulipa).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Ambiente.

DIVISÃO DE MOBILIDADE E ENERGIA

PONTO 15 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LECTIVO DE 2012/13 – RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Pela Divisão de Mobilidade e Energia foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência da abertura do procedimento por Concurso Público Internacional para a Aquisição de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança para o Ano Letivo de 2012/13, aprovado em Reunião de Câmara de 28 de maio de 2012, foram apresentados seis pedidos de transporte escolar posteriormente à publicação do anúncio de concurso no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

Os alunos são os seguintes:

- Inês Lisboa Domingues, de Gimonde para o Centro Escolar de Sta. Maria

- Marta Lisboa Domingues, de Gimonde para o Centro Escolar de Sta. Maria

- Luna Cristina Ferreira Pires, de Gimonde para o Centro Escolar de Sta. Maria

- Ana Isabel Morais Rodrigues, de Carrazedo para o Jardim de Infância de Rebordãos

- Lara Gabriela Reigadas Afonso, de Nogueira para o Jardim de Infância de Rebordãos

- Mariana Sofia Baptista Moreira, de Nogueira para o Jardim de Infância de Rebordãos

Informa-se também que, por lapso, foram incluídos dois alunos de Quintela de Lampaças no Circuito III com destino a Salsas, quando estes irão para a EB1 de Sta. Comba de Rossas, pelo que deverão ser incluídos no Circuito IX.

Apesar de já estar a decorrer o prazo para a apresentação de propostas aos circuitos de transporte escolar, de acordo com o n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade competente para a decisão e contratar, pode proceder à retificação das peças do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Uma vez que o segundo terço do referido prazo termina a 13 de julho, é ainda possível a inclusão destes alunos no Caderno de Encargos, mediante a retificação dos respetivos circuitos.

Neste contexto, propõe-se que seja autorizada a retificação dos Circuitos III, IX, XV, XX e XXI, conforme os seguintes anexos:

CIRCUITO III

Circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

Vila Franca – Fermentãos – Vale de Nogueira – Moredo – Vila Boa – Salsas

➤ **PERCURSOS E NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS**

Percurso 1: Vila Boa (1) → Infantário de Salsas (1) → Vale de Nogueira (3) →
→ Infantário de Salsas (3)

Percurso 2: Infantário de Salsas (3) → Vale de Nogueira (3) → Infantário de Salsas
(1) →

→ Vila Boa (1)

Percurso 3: Vila Franca (1) → Fermentãos (1) → Moredo (1) → Salsas (3)

Percurso 4: Salsas (3) → Moredo (1) → Fermentãos (1) → Vila Franca (1)

➤ **HORÁRIOS E DISTÂNCIAS**

Percurso	Período	Início		Fim		Distância (km)	Preço Base por dia
		Local	Hora	Local	Hora		
1	2. ^a a 6. ^a	Vila Boa	8h35	Infantário Salsas	9h00	12	80,00 €
2	2. ^a a 6. ^a	Infantário Salsas	17h30	Vila Boa	17h55	12	
3	2. ^a a 6. ^a	Vila Franca	7h30	Salsas (transbordo Inter 2000)	7h55	7	
4	2. ^a a 6. ^a	Salsas (transbordo Inter 2000)	18h15	Vila Franca	18h40	7	

CIRCUITO IX

Circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

Veigas – Quintela de Lampaças – Pombares – Bragada – Sta. C. de Rossas

➤ **PERCURSOS E NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS**

Percurso 1: Veigas (3) → Quintela de Lampaças (2) → Pombares (1) → Bragada (1)

→

→ Chãos (1) → Infantário e EB1 de Sta. C. de Rossas (8)

Percurso 2: Infantário e EB1 de Sta. C. de Rossas (8) → Chãos (1) → Bragada (1) →

→ Pombares (1) → Quintela de Lampaças (2) → Veigas (3)

Percurso 3: Pombares (2) → Bragada (2)

Percurso 4: Bragada (2) → Pombares (2)

➤ **HORÁRIOS E DISTÂNCIAS**

Percurso	Período	Início		Fim		Distância (km)	Preço Base por dia
		Local	Hora	Local	Hora		
1	2. ^a a 6. ^a	Veigas	8h20	Infantário e	9h00	25	80,00 €

				EB1 Rossas			
2	2. ^a a 6. ^a	Infantário e EB1 Rossas	17h30	Veigas	18h10	25	
3	2. ^a a 6. ^a	Pombares	7h16	Bragada (transbordo Rodonorte)	7h26	5	
4	2. ^a a 5. ^a	Bragada (transbordo Rodonorte)	18h25	Pombares	18h35	5	
	6. ^a	Bragada (transbordo Rodonorte)	14h55	Pombares	15h05		

CIRCUITO XV

Circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:
Aveleda –Sacoias – Baçal – Vale de Lamas – Quinta das Carvas – Gmonde – Bragança

➤ **PERCURSOS E NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS**

Percurso 1: Aveleda (2) → Sacoias (1) → Baçal (2) → Vale de Lamas (2) →
 → Quinta das Carvas (1) → Gimonde (3) → Centro Escolar de Santa Maria (11)

Percurso 2: Centro Escolar de Santa Maria (11) → Quinta das Carvas (1) → Gimonde (3) →

→ Vale de Lamas (2) → Baçal (2) → Sacoias (1) → Aveleda (2)

➤ **HORÁRIOS E DISTÂNCIAS**

Percurso	Período	Início		Fim		Distância (km)	Preço Base por dia
		Local	Hora	Local	Hora		
1	2. ^a a 6. ^a	Aveleda	8h10	Bragança	9h00	29	90,00 €
2	2. ^a a 6. ^a	Bragança	17h30	Aveleda	18h20	29	

CIRCUITO XX

Circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

Zoio – Martim – Carrazedo – Rebordãos

➤ **PERCURSOS E NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS**

Percurso 1: Zoio (10) → Martim (3) → Carrazedo (1) → Infantário e EB1 de Rebordãos (14)

Percurso 2: Infantário e EB1 de Rebordãos (14) → Carrazedo (1) → Martim (3) → Zoio (10)

➤ **HORÁRIOS E DISTÂNCIAS**

Percurso	Período	Início		Fim		Distância (km)	Preço Base por dia
		Local	Hora	Local	Hora		
1	2. ^a a 6. ^a	Zoio	8h00	Inf. e EB1 Rebordãos	9h00	27	100,00 €
2	2. ^a a 6. ^a	Inf. e EB1 Rebordãos	17h30	Zoio	18h30	27	

CIRCUITO XXI

Circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

Nogueira – Mosca – Sarzeda – Rebordãos

➤ **PERCURSOS E NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS**

Percurso 1: Nogueira (10) → Mosca (4) → Sarzeda (13) → Infantário e EB1 de Rebordãos (27)

Percurso 2: Infantário e EB1 de Rebordãos (27) → Sarzeda (13) → Mosca (4) → Nogueira (10)

➤ **HORÁRIOS E DISTÂNCIAS**

Percurso	Período	Início		Fim		Distância (km)	Preço Base por dia
		Local	Hora	Local	Hora		
1	2. ^a a 6. ^a	Nogueira	8h40	Inf. e EB1 Rebordãos	9h00	10	80,00 €
3	2. ^a a 6. ^a	Inf. e EB1 Rebordãos	17h30	Nogueira	17h50	10	

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a retificação das peças do procedimento, de acordo com a informação da Divisão de Mobilidade e Energia.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 16 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES - Aprovação da minuta do contrato

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, para aprovação, a minuta do contrato, anexa ao respetivo processo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do contrato, de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais.

PONTO 17 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 18 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA SEDA

Auto de Medição n.º 6 - Dança, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 69 632,09 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 242 739,46 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 170 261,31 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/06/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA SEDA

Auto de Medição n.º 4 - Seda, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 197,69 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 94 680,76 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 42 469,06 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/06/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 6-a Ecopolis, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 370 908,31 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 1 344 731,98 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/06/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 6-b Ecodomus, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 509,95 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A. pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 1 715 640,29 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/06/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 490,36 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & C.ª, S.A., pelo valor de 577 107,17 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 573 188,66 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/06/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE FRIEIRA, VILA BOA E LAGOMAR

Auto de Medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23 782,93 € + IVA, adjudicada ao Consórcio, Fazvia, Lda/Sitel, S.A., pelo valor de 495 394,49 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 318 142,96 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/06/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 25 - PARQUE VERDE DA COXA

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 323,32 € + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 138 086,36 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 56 322,82 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 12/06/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 149 709,35 € + IVA, adjudicada à empresa, Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 743 483,82 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 388 577,61 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 12/06/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - CONSTRUÇÃO DA MICROCENTRAL HIDROELÉCTRICA DO FERVENÇA

Auto de Medição n.º 3 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 36 250,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Green Value, Lda., pelo valor de 145 000,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 145 000,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 15/06/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DO PARÂMIO

Auto de Medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 153,59 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 101 385,29 €.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Vice- Presidente, proferido em 12/06/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - CIRCULAR INTERIOR DO TROÇO DA MÃE D'ÁGUA À AVENIDA ABADE DE BAÇAL

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 39 584,61 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 332 491,25 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 78 127,22 €.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Vice- Presidente, proferido em 12/06/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 30 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

PONTO 31 - ANABELA CRISTINA AFONSO RODRIGUES

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia para instalação de uma estufa, a levar a efeito no Lugar do Felgar, em Pinela, freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o Processo n.º 3/12, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para a instalação de uma estufa, que de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal instruído no processo, o local insere-se na localidade de Pinela, em terreno que cumulativamente está abrangido por solo urbanizado do tipo IV, espaço Agro-Silvo-Pastoris do tipo II e Espaços Agrícolas, estando assinalado a sua localização em espaço urbanizado.

A requerente pretende 86.00 m² de estufa em estrutura metálica, amovível e com revestimento em película de polietileno térmico, destinando-se à secagem de plantas aromáticas.

Não se vê inconveniente à sua instalação, pelo que o uso pretendido da pretensão equipara-se ao previsto no artigo 43.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, devendo aquando da sua instalação proceder à entrega de projeto com levantamento topográfico da área inserida em espaço urbanizado.

Assim, propõe-se a viabilidade da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 32 - VIRIATO ANTÓNIO ESTEVES

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um armazém destinado a arrumos de alfaias agrícolas, a levar a efeito no Lugar de Vale de Vilarinho, em Baçal, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 51/10.

Em Reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 2012/04/11, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Pelo Ofício n.º 3005/12, de 2012/04/12, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 33 - ORLANDO PEDRO CRUZ GOMES DE ASSIS

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um pombal para utilizar no âmbito de um Empreendimento Turístico, na modalidade “Casa de Campo”, sito na localidade de Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 109/10.

Em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 2012/04/11, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir.

Pelo Ofício n.º 3002/12, de 2012/04/12, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 34 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 08/06/2012 a 19/06/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

Por subdelegação:

JOÃO HENRIQUE MARTINS AFONSO, apresentou requerimento em 2012/05/23 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um anexo de apoio à habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Castanheira, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 21/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

NARCISO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, apresentou requerimento em 2012/05/21 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na aldeia de Freixeda, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 145/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - QUINTA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS - RMUET

Pela Divisão de Urbanismo e para deliberação do executivo, foi presente a seguinte informação:

“Decorrido o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, do projeto da “Quinta Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET), aprovado em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 11 de abril de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 184, de 30 de abril de 2012, constata-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, propondo-se a aprovação da quinta alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas - RMUET e a sua submissão à Assembleia Municipal.

Nota justificativa

(Nos termos do artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo)

Torna -se necessário proceder à alteração deste diploma regulamentar, por força de diversos fatores, mormente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março (10.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro). Neste contexto, foram introduzidas as alterações necessárias ao RMUET, as quais tiveram subjacente a experiência entretanto adquirida com a sua aplicação, bem como, os novos conceitos e alterações constantes no Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se baseiam essencialmente nas seguintes linhas orientadoras:

1) Introdução de outras obras consideradas como de escassa relevância urbanística;

2) Retificação de pequenas lacunas e omissões que a sua aplicação tem revelado face à revisão operada com a entrada em vigor dos Planos Municipais de Ordenamento do Território no Município de Bragança.

Visa-se, pois, com a quinta alteração ao presente Regulamento, estabelecer e definir as matérias que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março,

alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, remete para regulamento municipal, nos termos do artigo 3.º, consignando-se ainda os princípios e regras aplicáveis à urbanização e edificação, no concelho de Bragança, no sentido de garantir um ordenamento urbanístico coerente, racional, equilibrado e adequado à realidade concelhia.

Nos termos do acima plasmado, a quinta alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, vai incidir nos seguintes parâmetros:

A) No capítulo III – Licenças e autorizações administrativas, Secção II – Situações Especiais – Artigo 16.º

É aditado o artigo 16.º-A, incidindo a mesma sobre as obras de escassa relevância urbanística definidas na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, tais como:

- As construções designadas por estufas em estrutura amovível desde que seja destinada exclusivamente à atividade agrícola e não sejam incompatíveis com os Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, com os Planos Especiais de Ordenamento do Território, com a Reserva Ecológica Nacional (REN) ou com a Reserva Agrícola Nacional (RAN).

- As obras de construção, reconstrução, alteração e ampliação de tanques que sejam destinados exclusivamente à atividade agrícola, para regadio, não associadas à habitação do interessado, e desde que não possuam uma volumetria superior a 50m³, quando não sejam incompatíveis com os Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, com os Planos Especiais de Ordenamento do Território, com a Reserva Ecológica Nacional (REN) ou com a Reserva Agrícola Nacional (RAN).

A alteração à tabela anexa do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, vai incidir sobre os parâmetros a seguir mencionados:

B) No quadro VI – Taxa devida pela emissão de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação.

É aditado ao ponto 3 – Obras de construção nova, de ampliação, reconstrução ou de alteração, o ponto 3.2, onde conste “por metro quadrado ou

fração e relativamente a cada piso, desde que destinadas à edificação de armazéns agrícolas, instalações agropecuárias e anexos de apoio à atividade agrícola”, com redução em 50%, ao valor da taxa atualmente em vigor, que se cifra em 0,95€/m², fixando-se por arredondamento à milésima em 0,48€/m², sendo que o custo real da taxa é de 5,52€/m², à qual o Município suporta 83% deste valor, indexado à variável “Custo Social suportado pelo Município”, passando esta comparticipação para 91%.

É aditado ao ponto 5 - Encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, fora dos loteamentos titulados por alvarás envolvendo ou não reforço ou redimensionamento das infraestruturas urbanas, o ponto 5.5 onde conste que “nas áreas rurais e vila de Izeda, os encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, em edificações que envolvam o reforço ou o redimensionamento das infraestruturas urbanas, que resultam da expansão do perímetro urbano por força do atual Plano Diretor Municipal”, sejam sujeitas ao pagamento em 50% do valor fixado no ponto 5.1 do Quadro VI, que se cifra em 17,09€ /m² de área bruta de construção, fixando-se por arredondamento à milésima em 8,55€/m², sendo que o custo real da taxa é de 36,93€/m², à qual o Município suporta 54% deste valor, indexado à variável “Custo Social suportado pelo Município”, passando esta comparticipação para 77%.

Nestes termos, propõe-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal, a quinta alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET) na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64.º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Quinta Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (doravante designado por RMUET), no que concerne aos seguintes aspetos:

1. OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA
A – ESTUFAS

Considerando que as construções designadas por estufas previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação estão enquadradas como obras de escassa relevância urbanística, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º - A, desde que possuam altura inferior a 3m e área inferior ou igual a 20 m², considerando que o atual RMUET não prevê este tipo de edificação, propõe-se, em razão de medidas de promoção da atividade económica do setor agrícola, atividade predominante no Concelho de Bragança, por serem consideradas estruturas amovíveis, de utilização sazonal e de construção precária, não equiparável à construção corrente pela utilização de materiais de suporte e de fixação não sujeita à impermeabilização do terreno, aditando ao RMUET o artigo 16.º - A, por força do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º - A do RJUE, onde conste como obra de escassa relevância urbanística, isenta de controlo prévio de licença administrativa ou de comunicação prévia, mas sujeita a autorização de utilização a edificação de estufas, em estrutura amovível desde que seja destinada exclusivamente à atividade agrícola e não sejam incompatíveis com os Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, com os Planos Especiais de Ordenamento do Território, com a Reserva Ecológica Nacional (REN) ou com a Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Sem prejuízo da isenção da adoção de qualquer procedimento de controlo prévio, devem os interessados, para efeitos de exercício dos poderes de fiscalização previstos no RJUE, comunicar ao Presidente da Câmara Municipal a intenção de realização de obras sujeitas ao disposto no presente artigo, indicando devidamente a alínea legal ou regulamentar na qual se enquadram, com uma antecedência mínima de cinco dias em relação à data do início dos trabalhos.

No âmbito das obras a que se alude no presente artigo, os interessados deverão conservar no local da sua realização, para consulta pelos funcionários municipais responsáveis pela fiscalização, as peças desenhadas indispensáveis à identificação das obras e trabalhos que se encontram a realizar, incluindo, sendo o caso, a respetiva planta de localização na qual sejam devidamente indicadas as construções a edificar que correspondam à tipologia de obras de escassa relevância urbanística. Na execução das obras

referidas neste artigo deverão ainda ser cumpridas todas as disposições relativas ao Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos, podendo ainda ser ordenadas as medidas de tutela da legalidade urbanística previstas no RJUE.

B - TANQUES PARA FINS DE REGADIO AGRÍCOLA

Considerando que, no âmbito da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do RMUET, em vigor, prever a execução de tanques até 1,20 de altura, sem qualquer descrição ao uso a que se destinam, propõe-se, igualmente, em razão de medidas de promoção da atividade económica do setor agrícola, aditando ao RMUET o artigo 16.º- A, por força do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º- A do RJUE, onde conste como obra de escassa relevância urbanística, isenta de controlo prévio de licença administrativa ou de comunicação prévia, as obras de construção, reconstrução, alteração e ampliação de tanques que sejam destinados exclusivamente à atividade agrícola, para regadio, não associadas à habitação do interessado, e desde que não possuam uma volumetria superior a 50m³, quando não sejam incompatíveis com os Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, com os Planos Especiais de Ordenamento do Território, com a Reserva Ecológica Nacional (REN) ou com a Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Sem prejuízo da isenção da adoção de qualquer procedimento de controlo prévio, devem os interessados, para efeitos de exercício dos poderes de fiscalização previstos no RJUE, comunicar ao Presidente da Câmara Municipal a intenção de realização de obras sujeitas ao disposto no presente artigo, indicando devidamente a alínea legal ou regulamentar na qual se enquadram, com uma antecedência mínima de cinco dias em relação à data do início dos trabalhos.

No âmbito das obras a que se alude no presente artigo, podem ainda ser ordenadas as medidas de tutela da legalidade urbanística previstas no RJUE.

2. ALTERAÇÃO À TABELA ANEXA AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

A - Quadro VI – Taxa devida pela emissão da licença, autorização ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação.

Para efeitos de realização de edificações destinadas ao apoio de atividades agrícolas, tais como armazéns, instalações agropecuárias e anexos, a construção destas edificações estão associadas a custos por metro quadrado de valor inferior às demais construções correntes, por não carecerem do cumprimento de especificidades regulamentares quanto a normas associadas a questões de conforto ambiental e térmico, acústico e outros normativos, e se verificar que a sua utilização não tem qualquer caráter de natureza humana, são no entanto de elevada importância para o estímulo e incremento da atividade e conseqüente desenvolvimento económico local e regional.

Propõe-se aditar no ponto 3 – Obras de construção nova, de ampliação, reconstrução ou de alteração, o ponto 3.2, onde conste “por metro quadrado ou fração e relativamente a cada piso, desde que destinadas à edificação de armazéns agrícolas, instalações agropecuárias e anexos de apoio à atividade agrícola”.

Mais se propõe ainda reduzir em 50%, ao valor da taxa atualmente em vigor, que se cifra em 0,95€/m², fixando-se por arredondamento à milésima em 0,48€/m², sendo que o custo real da taxa é de 5,52€/m², à qual o Município suporta 83% deste valor, indexado à variável “Custo Social suportado pelo Município”, passando esta comparticipação para 91%.

B - ENCARGOS DECORRENTES COM EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS NA ÁREA RURAL E NA VILA DE IZEDA

Conforme previsto no n.º 5 do artigo 41.º do regulamento em vigor, toda a construção ou ampliação desde que se localize dentro dos perímetros urbanos da vila de Izeda e das aldeias, estão isentas do pagamento da taxa prevista com encargos decorrentes para execução de infraestruturas urbanas.

Assim tendo por base a reflexão de estratégia da reestruturação e requalificação urbana no âmbito da revisão da 1.ª alteração ao Plano Diretor Municipal, na definição de um novo modelo territorial do sistema urbano, e conseqüente delimitação de forma mais rigorosa dos perímetros, promovendo a consolidação e revitalização dos núcleos urbanos na programação de novos espaços a edificar, resulta a necessidade de serem aplicadas medidas

equitativas na comparticipação de encargos decorrentes de execução de infraestruturas destas áreas por efeito de expansão.

Nestes termos, propõe-se aditar no ponto 5 - Encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, fora dos loteamentos titulados por alvarás envolvendo ou não reforço ou redimensionamento das infraestruturas urbanas, o ponto 5.5 onde conste que “nas áreas rurais e vila de Izeda, os encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, em edificações que envolvam o reforço ou o redimensionamento das infraestruturas urbanas, que resultam da expansão do perímetro urbano por força do atual Plano Diretor Municipal”, sejam sujeitas ao pagamento em 50% do valor fixado no ponto 5.1 do Quadro VI, que se cifra em 17,09€ por cada metro quadrado de área bruta de construção, fixando-se por arredondamento à milésima em 8,55€/m², sendo que o custo real da taxa é de 36,93€/m², à qual o Município suporta 54% deste valor, indexado à variável “Custo Social suportado pelo Município”, passando esta comparticipação para 77%.

Na sequência desta alteração, propõe-se proceder à alteração da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Capítulo XIV – Urbanismo e Edificação, nos seguintes termos:

QUADRO VI

Taxa devida pela emissão de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

	Valor da Taxa a aplicar em 2012
3 – Obras de construção nova, de ampliação, reconstrução ou de alteração: 3.1 - (...) 3.2 - Por metro quadrado ou fração e relativamente a cada piso, desde que destinadas à edificação de armazéns agrícolas, instalações agropecuárias e anexos de apoio à atividade agrícola.	0,43 €
5 - Encargos decorrentes da construção de novos edifícios,	

<p>o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, fora dos loteamentos titulados por alvarás envolvendo ou não reforço ou redimensionamento das infraestruturas urbanas:</p> <p>5.1 - (...)</p> <p>5.2 - (...)</p> <p>5.3 - (...)</p> <p>5.4 - (...)</p> <p>5.5 - Nas áreas rurais e vila de Izeda, os encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, em edificações que envolvam o reforço ou o redimensionamento das infraestruturas urbanas, que resultam da expansão do perímetro urbano por força do atual Plano Diretor Municipal.</p>	<p>8,55 €</p>
--	----------------------

Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Srs., Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro e Vereadores, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e três abstenções dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Humberto Francisco da Rocha e José Leonel Branco Afonso, aprovar a quinta alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET), e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES - RESPOSTA DE ERROS E OMISSÕES –

Ratificação do ato

Pela Divisão de Obras Municipais foi solicitado ao executivo, autorização para constar na ata da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de fevereiro de 2012, o assunto em epígrafe e que à data de 13 de fevereiro, estava devidamente informado e que por lapso, não constou na referida ata, e, que a seguir se transcreve:

CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES - RESPOSTA DE ERROS E OMISSÕES –

Ratificação do ato

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente, para ratificação, a resposta a erros e omissões apresentados pelo concorrente FDO - Projetos e elaborada pelo júri, bem como o respetivo despacho exarado pelo Exmo. Presidente.

“Em resposta à apresentação de erros e omissões apresentados pela empresa FDO - Projetos, vem o Júri do procedimento pronunciar-se da seguinte forma:

Questão: “De acordo com o número 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos somos pelo presente a enviar as listas de erros e omissões do caderno de encargos detetados.”

Resposta: Em relação ao mapa de quantidade apresentado pelo concorrente e que se anexa, somos de entendimento que o mapa constante no processo de concurso, não deverá sofrer qualquer alteração, pelo que o mapa a considerar será o que consta no processo de concurso.

Assim, do atrás exposto e de acordo com o estabelecido no ponto 5 do artigo 61.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta que a lista de erros e omissões apresentado não altera os pressupostos fundamentais do concurso, somos de opinião que a mesma seja rejeitada.

Considerando que:

A próxima reunião ordinária da Câmara Municipal só terá lugar no próximo dia 13 de fevereiro;

A Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n. 5-A/2002, de 11 de janeiro), estabelece, no artigo 68.º, n.º 3, que, “sempre que circunstância excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos à ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Despacho de 06.02.2012: “Face à informação prestada pelo júri e parecer do Diretor do Departamento, rejeito os erros e omissões identificados pelos interessados, agendar para reunião de câmara, para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar que o presente assunto, conste na ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de fevereiro de 2012, para produzir todos os efeitos legais, bem como, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente.

DIVISÃO DE URBANISMO

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. CLÁUDIO DE GOSTEI

Apresentou requerimento a solicitar a emissão de uma declaração de interesse municipal de uma parcela de terreno, sita no Lugar de S. Cláudio, em Formil, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Solicita a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cláudio de Gostei, uma desafetação de uma parcela de terreno com a área de 1640,00m², sita no Lugar de S. Cláudio, em Formil, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, que no âmbito do instrumento de gestão territorial, Plano Diretor Municipal, insere-se em Espaço Agrícola, em solos afetos ao regime da Reserva Agrícola Nacional.

Tendo a requerente solicitado à entidade de tutela, Reserva Agrícola Nacional- Entidade Regional do Norte, a referida desafetação da parcela de terreno, carece a mesma, para efeitos de instrução à legalização da construção existente de apoio às suas atividades, o reconhecimento de interesse municipal.

Assim, propõe-se a aprovação de emissão de declaração de interesse municipal de uma parcela de terreno, sita no Lugar de S. Cláudio, em Formil, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com a área total de 1640,00 m², dos quais 256,00m² de área está afeta à construção existente, para efeitos da sua desafetação junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional, conforme planta anexa ao respetivo processo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a emissão de declaração de interesse municipal de uma parcela de terreno, sita no Lugar de S. Cláudio, em Formil, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com a área total de 1640,00 m², dos quais 256,00m² de área está afeta à construção existente, para efeitos da sua desafetação junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional, conforme planta anexa ao respetivo processo e informação da Divisão de Urbanismo.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 09 de julho de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
